



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4966/2019

Ementa

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A FESTA PRIMAVERÃO, REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, PELA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO.

Data da Norma

05/12/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 193/2019 - Autoria: ZÉ ROCHA

Histórico de Alterações

Data da Norma

21/12/2022

Norma Relacionada

Lei Ordinária nº 5458/2022

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N° 4.966, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaverão”, realizada anualmente no mês de setembro, pela Paróquia de São Paulo Apóstolo.

(Projeto de Lei Ordinária nº 193/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.373/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaverão”, realizada anualmente pela Paróquia de São Paulo Apóstolo, durante um sábado da primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

